

LEI MUNICIPAL Nº 454/2002, DE 16 DE MAIO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.2678200691.070 – CONSTR. PASSARELA METÁLICA P/PEDESTRES S/ ARROIO
MARRECÃO

449051 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

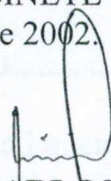
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba do Orçamento Geral da União através do Contrato de repasse nº 121179-97/2001 – PRO-INFRA.

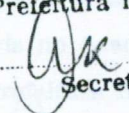
Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

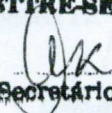
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 16 dias do mês de maio de 2002.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia *16.1.05.1.2002*


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *454* à fl. *194*
Em .. *16.1.05.1.2002*

Secretário Geral